

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação
Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada



CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022-ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Cesumar (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto intitulado: “MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ”, pela Chamada Pública 17/2019 Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada Fundação Araucária / Seti / Senar-PR, coordenado pelo pesquisador Prof. Dr. Edison Schmidt Filho, divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção de mestrandos para atuarem como bolsistas, objetivando a isenção do pagamento das mensalidades (100%), em atendimento à Chamada Pública de concessão de bolsas. A CP incide exclusivamente sobre os valores da mensalidade não incluindo, assim, valores com despesas ou taxas institucionais.

Para concorrer às bolsas, os acadêmicos candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

1 DO OBJETIVO

Art. 1º. A presente CP, tem o objetivo de conceder:

- Duas (2) bolsas na categoria Mestrado, objetivando a isenção do pagamento das mensalidades (100%), durante 24 (vinte e quatro) meses, para conduzir pesquisa relacionada, principalmente, ao “Desenvolvimento de pesquisa científica sobre o manejo e conservação do solo na mesorregião noroeste em megaparcelas”, para alunos aprovados no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas (PPGTL)/ Unicesumar, no Processo Seletivo 2022.

Art. 3º. Os bolsistas desenvolverão atividades do projeto, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa científica sobre o manejo e conservação do solo na mesorregião noroeste em megaparcelas.

2 DOS BENEFÍCIOS PARA O ACADÊMICO BOLSISTA

Art. 3º OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsa de Mestrado, com isenção da taxa de pagamento (100%), durante 24 (vinte e quatro) meses;

- b) Certificado de participação no projeto, após defesa da dissertação.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 4º. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos acadêmicos candidatos são:

- a) Possuir graduação em Agronomia;
- b) Estar regularmente aprovado no processo seletivo/2022 no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/ Unicesumar e regularmente matriculado;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado, junto à Plataforma do CNPq;
- d) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- e) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4 DOS COMPROMISSOS

Art. 5º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 2º grau, com qualquer docente do programa;
- b) Para usufruir da bolsa, exigir-se-á do aluno mestrando a dedicação de 40hs (quarenta horas) semanais para as atividades de pesquisa do projeto e do programa de pós-graduação, mediante controle de presença;
- c) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação e do projeto;
- e) Assumir a obrigação de arcar com os valores das mensalidades, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave, devidamente comprovada;
- f) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto com a equipe executora do projeto;
- g) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, em eventos internos e/ou externos à instituição, em âmbito nacional ou internacional;
- h) Fazer referência à sua condição de bolsista do projeto e do apoio recebido do ICETI, em publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- i) Publicar os resultados somente com a anuência do orientador e do coordenador do projeto, e que os mesmos sejam indicados como coautores de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- j) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à coordenação do projeto;
- k) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Research and Contributor ID* (ORCID);
- l) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.

Art. 6º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades científicas a campo, nas megaparcels em Presidente Castelo Branco ou Cianorte, e/ou nas análises em laboratório, sob a supervisão do orientador e do coordenador do projeto, conforme a bolsa concedida.
- b) Elaborar relatórios das atividades executadas no projeto, a pedido do orientador e/ou coordenador do projeto;
- c) Produzir e publicar pelo menos 2 (dois) artigos científicos na vigência da bolsa;

- d) Apresentar científicos relacionados à área de atuação do projeto de pesquisa, proposto pelo orientador e/ou coordenador do projeto;
- e) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades.

Art. 7º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos complementares específicos para com o Programa de Pós-Graduação:

- a) Obter desempenho acadêmico satisfatório, apresentando média anual **mínima "B"** e sem reprovação;
- b) Cursar, obrigatoriamente, a disciplina de "Metodologia do Ensino Superior";
- c) Participar de, no mínimo, um evento científico por semestre, com publicação de trabalho: resumo simples, expandido ou artigo completo, com temática aderente às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado, em autoria conjunta com o orientador e coordenador do projeto;
- d) Enviar um artigo científico por ano, para revista com Qualis/ CAPES superior, na área de Ciências Ambientais, em autoria conjunta com o orientador e coordenador do projeto;
- e) Auxiliar na organização e participar de todos os eventos científicos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado;
- f) Participar das reuniões quando convocados;
- g) Entregar, no final de cada semestre, o relatório de acompanhamento das atividades, assinado pelo orientador. O modelo encontra-se disponível na página web dos programas;
- h) Cumprir a disponibilidade de 40 horas semanais, incluindo a carga horária em sala de aula;
- i) Fazer a prova de proficiência até o 12º mês da vigência da bolsa;
- j) Defender o PDM (Projeto de Dissertação de Mestrado), de acordo com o Regulamento do PPGTL (12º mês da vigência da bolsa);
- k) Defender a dissertação em, no máximo, 24 meses.

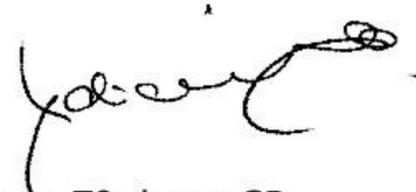
5 DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Poderão inscrever-se no processo de seleção alunos aprovados no Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/ Unicesumar, regularmente matriculados, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo;
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário;
- III. Possuir graduação em Agronomia.

Art. 8º. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I. Comprovante de aprovação no Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/Unicesumar;
- II. Preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I);
- III. Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo II).



Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 7º desta CP.

Art. 9º. DA INSCRIÇÃO

- I. O Formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado para o e-mail iceti@iceti.org.br, até às 18h00 (dezoito) do horário de Brasília do dia 23 de fevereiro de 2022.
- II. Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento da inscrição, no máximo, até o dia seguinte.

6 FASE DE AVALIAÇÃO**Art. 10º. DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

Fase I: Análise documental.

Fase II: Entrevista pessoal.

Parágrafo 1º: Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista, via remota, com a comissão de seleção.

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, a partir das 14h (quatorze) do horário de Brasília, conforme horário agendado pela comissão e enviado aos candidatos, aprovados na fase I, por e-mail.

Parágrafo 3º: A comissão de seleção será composta pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/Unicesumar e dos pesquisadores responsáveis pelo projeto.

7 DO RESULTADO

Art. 11º. O resultado será divulgado na página do ICETI, a partir do dia 25/02/2022.

Art. 12º. Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

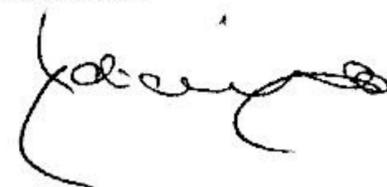
8 DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

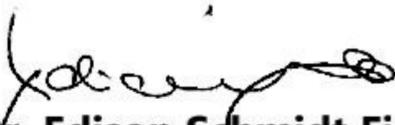
Art. 14º. O ICETI poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, comprovantes das atividades indicadas no currículo Lattes.

Art. 15º. Os casos omissos e as situações não previstas nesta CP, serão resolvidos pelo Conselho Técnico Científico, e se necessário o Conselho de Administração do ICETI.

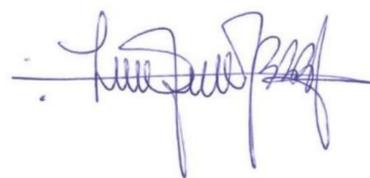
Art. 16º. Fica esclarecido que as bolsas concedidas terão status de doação, nos termos do art. 9º, da Lei 10.973/2004, podendo, portanto, o ICETI, por ato de liberalidade, cancelar a bolsa a qualquer tempo, se não cumpridos os requisitos constantes na presente Chamada Pública e no programa ao qual o bolsista estiver vinculado.



Maringá/PR, 17 de fevereiro de 2022.



Prof. Dr. Edison Schmidt Filho
Coordenador do Projeto de Pesquisa



Profa. Ms. Ludhiana Ethel de Matos Garbugio
Presidente ICETI

ANEXO I

Chamada Pública 07/2021 – ICETI

a) Bolsista de mestrado: Modalidade isenção da taxa de pagamento (100%) ICETI

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FOTO Cole uma foto de seu rosto aqui	Nome completo:	<input type="text"/>		
	RA:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text" value="000.000.000-00"/>
	Fone:	<input type="text" value="(xx) 0.0000-0000"/>		
	E-mail	<input type="text"/>		
Link do Currículo Lattes:	<input type="text"/>			
Endereço Residencial:	<input type="text"/>			
Bairro e CEP:	<input type="text"/>			
Cidade/UF:	<input type="text"/>			

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 07/2022-ICETI.

Maringá/PR, _____, de fevereiro de 2022.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital

ANEXO II

Chamada Pública 07/2022 – ICETI

Bolsista de mestrado: Modalidade isenção da taxa de pagamento (100%) ICETI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4 e 5 da Chamada Pública 07/2022-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____, de fevereiro de 2022.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital